



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE FACILITADORES Nº 002/2012

PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADORES NO CURSO “INTRODUÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO DE PALMAS: adequação das ações de vigilância sanitária e vigilância ambiental ao código sanitário de Palmas”.

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, por intermédio da **COMISSÃO AVALIADORA DA SELEÇÃO DE FACILITADORES PARA O CURSO “INTRODUÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO DE PALMAS: adequação das ações de vigilância sanitária e vigilância ambiental ao código sanitário de palmas”**, considerando os termos do art. 15, XI e art. 101, da Lei Municipal nº 1.840/11 - Código Sanitário do Município de Palmas na qual se reconhece e afirma o papel da Secretaria Municipal de Saúde no planejamento, acompanhamento e regularização da formação e da educação permanente de trabalhadores em saúde necessários ao SUS no seu âmbito de gestão; do Decreto nº 240, de 16 de novembro de 2011, que regula o pagamento de gratificação por atividade de Instrutória – GAI – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas; tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para seleção de facilitadores para ministrar o CURSO “INTRODUÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO DE PALMAS: adequação das ações de vigilância sanitária e vigilância ambiental ao código sanitário de Palmas”.

2. DO CURSO

2.1 Será realizado na modalidade presencial;

2.2 Terá duração de aproximadamente 1 (um) mês, composto por 11 (onze) turmas, com início previsto para agosto de 2012.

3. DAS VAGAS

3.1 Está sendo ofertada 01 (uma) vaga, destinada a compor o quadro de facilitadores do curso.

3.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

3.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

4. DAS ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO DO FACILITADOR

4.1. O selecionado para o desempenho da atividade de Instrutoria irá atuar junto a Gerência de Vigilância Sanitária do município de Palmas/TO, conforme especificações do quadro a seguir:



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030

Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das Atividades	Remuneração
Instrutoria	Presencial, com 11 (onze) turmas	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	Especialista: R\$ 60,00 por hora .
			Mestre: R\$ 80,00 por hora.
			Doutor: R\$ 120,00 por hora.

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se servidores públicos do município de Palmas que possuam o perfil e a formação necessários, conforme abaixo (na ausência, poderão ser convidados colaboradores eventuais externos):

- a) graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) registro de inscrição no respectivo Conselho de Classe;
- c) atividade jurídica em órgão de vigilância sanitária pelo período mínimo de três anos, sobretudo na prestação de subsídios na elaboração de normas técnicas, atos normativos e regulamentares, e ainda na assistência às autoridades autuadoras e julgadoras na observância das normas legais e regulamentares pertinentes a legislação sanitária;
- d) experiência profissional na coordenação de atividade de apuração das infrações à legislação sanitária, no que concerne a formalização, instrução e preparo do processo administrativo-sanitário.

5.2 Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau.

5.3 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A **inscrição** para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 02 a 09 de julho de 2012, conforme item 13, em dias úteis, das 14:00 as 18:00 horas.

6.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Gerência de Educação na Saúde, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.015-030.



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030

Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

6.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no anexo 1, desta chamada;
- b) Autorização de liberação do servidor, assinada pela chefia imediata e mediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no anexo 2, desta chamada;
- c) Termo de compromisso do facilitador, assinado pelo candidato, constando timbre da instituição, matrícula, lotação e órgão do servidor(a), conforme modelo constante no anexo 3;
- d) Currículo lattes atualizado, com no máximo 5 páginas (disponível no sítio eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, contendo os dados abaixo relacionados e com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):
 - identificação;
 - formação acadêmica/titulação;
 - produção acadêmica dos últimos 5 anos;
 - experiência profissional/docente.
- e) Plano de Aula, em 03 (três) vias, de um eixo temático, a escolha do candidato, relacionado no quadro constante do anexo 4;
- f) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de Dados Bancários: cópia de cartão magnético ou cabeçalho de extrato bancário contendo nome do Banco, Agência e conta corrente;
 - Contra-cheque atualizado ou documento que comprove vínculo empregatício com serviço público;
 - PIS/PASEP (o nº encontra-se em alguns contras-cheques de servidores);
 - Comprovante de endereço atualizado.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo:

- a) **Primeira etapa**, de caráter **classificatório**: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme **Quadro de Pontuação para Análise Curricular** constante no anexo 5.1.
- b) **Segunda etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**: **Entrevista**, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme **Quadro de Pontuação para Entrevista** constante no anexo 5.2. **Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos**;
- c) **Terceira etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**: Análise dos Planos de Aula, nos eixos temáticos definidos no anexo 4, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme **Quadro de**



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

Pontuação para Análise do Plano de Aula constante no anexo 5.3. **Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos;**

7.2. A avaliação levará em consideração o somatório simples dos pontos das três etapas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

8.2 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) maior idade;
- b) servidores pertencentes ao quadro de servidores municipais;
- c) maior nota na entrevista.
- d) persistindo o empate será escolhido o que melhor atender as exigências da Vigilância Sanitária de Palmas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado, conforme item 13, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/> e pelo sítio eletrônico da Gerência de Educação na Saúde: <https://sites.google.com/site/educacaonasaudepalmas>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa, devendo este ser dirigido por meio de formulário (conforme anexo 6) à Comissão de Seleção, junto à Gerência de Educação na Saúde, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.015-030.

10.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **06 de agosto de 2012**, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/> e pelo sítio eletrônico da Gerência de Educação na Saúde: <https://sites.google.com/site/educacaonasaudepalmas>.

12. DA APRESENTAÇÃO

12.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Gerência de Educação na Saúde situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07 Lote 03, Centro, Palmas – TO, no **PRAZO MÁXIMO** de 04 (quatro) dias úteis, a



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

partir do dia de divulgação do Resultado Final.

12.2 A ausência do candidato na apresentação será entendida como desistência da vaga, sendo chamado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	02/07/2012 a 09/07/2012, nos dias úteis, das 14:00 as 18:00 horas.
Análise curricular	09 e 10/07/2012
Divulgação do resultado da análise curricular, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/ e pelo sítio eletrônico da Gerência de Educação na Saúde: https://sites.google.com/site/educacaonasaudepalmas	11/07/2012
Interposição de Recursos da primeira etapa	12 e 13/07/2012
Resposta aos recursos	16/07/2012
Divulgação do resultado parcial e do dia, horário e local da entrevista, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/ e pelo sítio eletrônico da Gerência de Educação na Saúde: https://sites.google.com/site/educacaonasaudepalmas	17/07/2012
Entrevista	18 e 19/07/2012
Divulgação do resultado da avaliação da entrevista, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/ e pelo sítio eletrônico da Gerência de Educação na Saúde: https://sites.google.com/site/educacaonasaudepalmas	20/07/2012
Interposição de recursos da segunda etapa	23 e 24/07/2012
Resposta aos recursos	25/07/2012
Divulgação do resultado parcial, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/ e pelo sítio eletrônico da Gerência de Educação na Saúde: https://sites.google.com/site/educacaonasaudepalmas	26/07/2012
Avaliação do plano de aula	27 e 30/07/2012
Divulgação do resultado da avaliação do plano de aula, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/ e pelo sítio eletrônico da Gerência de Educação na Saúde: https://sites.google.com/site/educacaonasaudepalmas	31/07/2012
Interposição de recursos da terceira etapa	01 e 02/08/2012
Resposta aos recursos	03/08/2012
Divulgação do resultado final, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/ e pelo sítio	06/08/2012



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030

Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

eletrônico da Gerência de Educação na Saúde: https://sites.google.com/site/educacaonasaudepalmas	
Apresentação na Gerência de Educação na Saúde	07 a 10/08/2012

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas nesta chamada.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/> e pelo sítio eletrônico da Gerência de Educação na Saúde: <https://sites.google.com/site/educacaonasaudepalmas>.

14.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

14.5. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pela presente chamada.

14.6. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

14.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.8

Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

14.9 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da seleção de facilitadores do Comitê Municipal de Redução de Danos.

Palmas, 29 de junho de 2012.

Silvana Marques Filgueiras Teixeira

Coordenadora da Comissão Avaliadora da Seleção de Facilitadores para o
Curso “Introdução ao Código Sanitário de Palmas”



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADORES NO CURSO “INTRODUÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO DE PALMAS: adequação das ações de vigilância sanitária e vigilância ambiental ao código sanitário de Palmas”.

FICHA DE INSCRIÇÃO

***FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE		
SERVIDOR PÚBLICO:		
☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL		
NOME COMPLETO:		
SEXO: ☐ MASCULINO ☐ FEMININO		
INSTITUIÇÃO:		LOTAÇÃO:
CARGO:		FUNÇÃO:
MATRÍCULA:		
TELEFONE(S):		
CELULAR:	RESIDENCIAL:	TRABALHO:
E-MAIL:		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO:		
☐ Organizador ☐ Coordenador ☒ Facilitador/Mediador		
☐ Preceptor ☐ Tutor ☐ Participante		

Assinatura do Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

ANEXO 2

[Timbre da Instituição na qual o servidor(a) é lotado(a)]

AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Autorizo e libero o servidor (a) _____,
matrícula nº _____, cargo/função _____, lotado(a) no(a) _____,
inscrito(a) no **Processo Seletivo para Facilitadores do CURSO “INTRODUÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO DE PALMAS: adequação das ações de vigilância sanitária e vigilância ambiental ao código sanitário de Palmas”**, para participar como facilitador(a) no referido curso, caso selecionado, nas 11 (onze) turmas presenciais, no período matutino e/ou vespertino, conforme cronograma definido pela Gerência de Vigilância Sanitária, a partir de agosto de 2012.

(Assinatura e Carimbo do Chefe Imediato)

(Assinatura e Carimbo do Chefe Mediato)



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

ANEXO 3

[Timbre da Instituição na qual o servidor(a) é lotado(a)]

TERMO DE COMPROMISSO

(Confirmação de disponibilidade e interesse do servidor em ministrar o evento)

Eu, _____, servidor(a) público(a),
matrícula nº _____, cargo/função _____, lotado(a) no(a)
_____, inscrito(a) no **Processo Seletivo para Facilitadores do CURSO “INTRODUÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO DE PALMAS: adequação das ações de vigilância sanitária e vigilância ambiental ao código sanitário de Palmas”**, confirmo minha presença, interesse e disponibilidade para ministrar o referido curso, caso selecionado, nas 11 (onze) turmas presenciais, no período matutino e/ou vespertino, conforme cronograma definido pela Gerência de Vigilância Sanitária, a partir de agosto de 2012.

(Assinatura do Candidato a Facilitador)



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030
Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

ANEXO 4 - Relação dos Eixos Temáticos para Elaboração do Plano de Aula

EIXOS TEMÁTICOS*
1. INTRODUÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO DE PALMAS
2. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
3. DO PARECER TÉCNICO – TEORIA E PRÁTICA
4. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS
5. DA ANÁLISE FISCAL – BASE LEGAL E INSTRUÇÕES PARA COLETA DE PRODUTOS
6. CONDUTA NA INSPEÇÃO SANITÁRIA
7. PREENCHIMENTO DE NOVOS FORMULÁRIOS
8. LEI COMPLEMENTAR Nº 178/08
9. ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (COMBATE À DENGUE, A LEISHMANIOSE E OUTROS VETORES) AO CÓDIGO SANITÁRIO DE PALMAS
10. O PAPEL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AS RESPECTIVAS NORMAS REGULAMENTARES
11. FORMULÁRIOS A SEREM ADOTADOS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030

Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

ANEXO 5 – Quadro de Pontuação

5.3 QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontuação por evento	Pontuação máxima
Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização na área do curso ou áreas afins (mínimo de 90h)	4,0	15,0
Cursos de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área do curso ou áreas afins (mínimo 360h)	5,0	
Cursos de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área do curso ou áreas afins (mínimo 720h)	6,0	
Experiência Profissional com Atividade Jurídica em Órgão de Vigilância Sanitária (por ano completo de experiência)	5,0	20,0
Experiência docente e/ou como facilitador na área do curso ou áreas afins (para cada 40h)	5,0	15,0
Total		50,0

5.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Item	Pontuação máxima
Disponibilidade de horário para a realização das atividades previstas e postura frente à temática	5,0
Atividade Jurídica – experiência profissional na coordenação e instrução do processo administrativo-sanitário; assessoria jurídica prestado em Órgão de Vigilância Sanitária em assuntos de natureza processual no âmbito administrativo-sanitário, inclusive, na elaboração minutas de atos normativos, na esfera da Vigilância Sanitária. Conhecer as competências da Vigilância Sanitária municipal no âmbito de sua atuação, de acordo com as diretrizes e política municipal de saúde, incluindo a Resolução Bipartite. Conhecimento da estrutura técnica e operacional da VISA; das atribuições dos servidores investidos no cargo de Técnico em Saúde/Agente de Vigilância Sanitária e Analista em Saúde/ Inspetor Sanitário.	20,0
Conhecimento aprofundado das principais normas municipais correlatas à atividade de Vigilância Sanitária, tais como: Lei nº 1.683/09, Lei nº 1.662/09, Lei nº 1.156/02, Código Sanitário de Palmas (Lei nº 1.840/11), Código de Posturas do Município (Lei 371/92) Lei Municipal nº 1.755/10, Lei Complementar nº 217/10, Lei Complementar nº 178/08, Decreto nº 127/03, Decreto nº 03/99, Portaria nº 130/07, além do Código Sanitário do Estado do Tocantins (Decreto nº 680/98), dentre outras.	20,0
Fluência e capacidade verbal	5,0
Total	50,0



Prefeitura Municipal de Palmas

Secretaria de Saúde

Edifício Dona Yayá, QD. 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 05, Centro – CEP 77.015-030

Telefone: (63) 3218-5440 E-mail: educacaosaude@gmail.com

5.1 QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PLANO DE AULA

Item	Pontuação máxima
Adequação da Metodologia ao curso	10,0
Relação Metodologia/Temática	10,0
Coerência da carga horária com a organização da temática	10,0
Bibliografia utilizada	10,0
Criatividade/inação	10,0
Total	50,0

